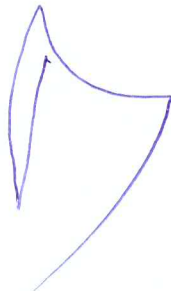


PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
465 S	5.1.2	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	3
466 S	5.1.2.01	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	4
467	5.1.2.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	5.1.3	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	3
469 S	5.1.3.01	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	4
470	5.1.3.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
471 S	5.1.4	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	3
472 S	5.1.4.01	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI  
Endereço: RUA MATIAS KABUCHI, 234 - GALPAO:3  
Bairro: BARREIROS  
C.E.P.: 88117450  
Cidade.: SÃO JOSÉ / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600605561 e arquivado em 05/09/1995.  
Inscrição Estadual nº 255125780 e C.N.P.J. nº 00811509000114

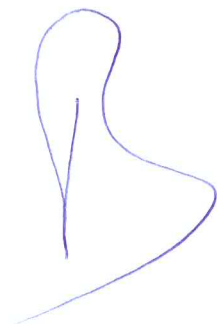
SÃO JOSÉ/SC, 28 de Abril de 2020

---

GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F.:06379844988  
R.G.:4646879 SSP SC  
C.R.C.:032884

---

ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:03965398903  
R.G.:3.841.456-2 SSP





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR  
**CPF:** 084.834.629-74  
**Registro:** SC S1 126318-8  
**Registro Nacional:** 2513022670  
**Endereço:** RUA PAPA JOAO PAULO I 98 CENTRO  
88131-170 PALHOCA SC

**Aprovado em:** 14/03/2014

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 24/02/2014

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:10:32** do dia **04/03/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **0HAA-6D8C-88H0-A273**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI **Aprovado em:** 03/10/2019

**CNPJ:** 00.811.509/0001-14

**Registro:** 168423-9

**Endereço:** RUA MATIAS KABUCHI 234 GALPAO 3 BARREIROS  
88117-450 SAO JOSE SC

**Número da alteração contratual:** 5

**Data da certificação:** 08/10/2019

**Capital social atual:** R\$ 400.000,00 - QUATROCENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL, MONTAGENS DE ESTRUTURAS METALICAS, ATIVIDADES TECNICAS DE ENGENHARIA NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE IRRIGACOES, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, SERVICOS ESPECIALIZADOS DA CONSTRUCAO, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/10/2019

Registro: SC S1 126318-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513022670

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 16:55:33 do dia 04/03/2020 válida até 31/03/2021

Código de controle de certidão: FH40-5901-AEH5-C3F3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**



**CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019111879**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**

Registro.....: SC S1 126318-8

C.P.F.....: 084.834.629-74

Data Nasc....: 17/11/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 24/02/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

**•ART 7157927-1**

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI

Proprietário.: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES

Endereço Obra: RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA S N

Bairro..... CALEMBA

88140 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

Registrada em: 14/10/2019

Baixada em.. 01/11/2019

Período (Previsto) - Início: 30/09/2019 Término.....: 21/10/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 167,50 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 167,50 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO

Dimensão do Trabalho ..: 167,50 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 67,00 METRO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 295,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 150,00 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM CONCRETO ARMADO INCLUINDO DRENAGEM

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094389 CAT nº 252019111879 de 04/11/2019, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019111879**  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900094389, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111879  
 04/11/2019, 09:45:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094389 CAT nº 252019111879 de 04/11/2019, página 2 de 3



Endereço: AV DOS LAGOS, nº 41,  
CENTRO EMPRESARIAL SALA 212, CEP: 88137-100  
PEDRA BRANCA, PALHOÇA.



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 00.811.509/0001-14, situada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiros, Cidade de São José – SC, registrada no CREA-SC nº 168423-9, prestou serviços à AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 19.939.011/0001-60, de execução de pavimentação em concreto armado, incluindo terraplanagem, drenagem e escavação em terra, localizada na Rua José Henrique da Silva, s/nº, Calemba, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com início em 30/09/2019 e término em 21/10/2019.

ART. N° 7151927-1 - EXECUÇÃO DE	
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO	167,50m <sup>2</sup>
COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE	167,50m <sup>2</sup>
ARMADURA DE AÇO PARA CONCRETO	167,50m <sup>2</sup>
DRENAGEM	67,00m
TERRAPLENAGEM	295,00m <sup>2</sup>
ESCAVAÇÃO EM TERRA	150,00m <sup>3</sup>

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foi responsável técnico pela execução da obra o profissional Eng. Civil Edson Wilson Espindola Junior, CREA-SC nº 126318-8.

São José, 31 de outubro de 2019.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1321630  
Reconheço por AUTÊNTICA e assinatura de:  
(1) ADÃO WILSON BARBOSA  
Barreiros, 31 de outubro de 2019  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,26 - selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Notarial FPW37360-69MH  
Contra os dados do ato em: tjsco.ja.br/selo



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

Adão W. Barbosa

Adão Wilson Barbosa

CPF: 729.670.569.87

RG: 2.786.997

Proprietário



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creane/va/verificado.php>, informando o número da Certidão de Aço Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094389 CAT nº 252019111879 de 04/11/2019, página 3 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019112267**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**

Registro.....: SC S1 126318-8

C.P.F.....: 084.834.629-74

Data Nasc.....: 17/11/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 24/02/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO

- SC

**•ART 7169727-7**

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI

Proprietário.: AWB LOGISTICA

Endereço Obra: RUA DAS ORQUIDEAS S N

Bairro.....: FERRUGEM

88495 - GAROPABA

- SC

Registrada em: 23/10/2019

Baixada em.. 13/11/2019

Período (Previsto) - Início: 14/10/2019

Término.....: 08/11/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

Dimensão do Trabalho ..:	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS	
Dimensão do Trabalho ..:	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
Dimensão do Trabalho ..:	18,00 UNIDADE(S)
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ..:	18,00 UNIDADE(S)
Dimensão do Trabalho ..:	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE	
Dimensão do Trabalho...:	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
Dimensão do Trabalho ..:	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM	
Dimensão do Trabalho ..:	862,50 METRO(S) QUADRADO(S)
Dimensão do Trabalho ..:	345,00 METRO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ..:	345,00 METRO(S)
Dimensão do Trabalho ..:	9,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ..:	9,00 UNIDADE(S)
Dimensão do Trabalho ..:	690,00 METRO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ..:	690,00 METRO(S)
Dimensão do Trabalho ..:	45,00 METRO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ..:	45,00 METRO(S)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019112267**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900097857, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112267  
13/11/2019,16:09:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900097857 CAT nº 252019112267 de 13/11/2019, página 2 de 3





### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 00.811.509/0001-14, situada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiros, Cidade de São José – SC, registrada no CREA-SC nº 168423-9, prestou serviços à AWB LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 19.939.011/0001-60, de execução de pavimentação em lajotas, incluindo terraplanagem e drenagem, localizada na Rua das Orquídeas, s/nº, Ferrugem, Garopaba/SC, com início em 14/10/2019 e término em 08/11/2019.

<u>Atividade Técnica</u>	<u>Quant.</u>
PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	862,50 m <sup>2</sup>
BOCA DE LOBO	18,00 und
COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU BASE	862,50 m <sup>2</sup>
TERRAPLENAGEM	862,50 m <sup>2</sup>
DRENAGEM C/ TUBO DE CONCRETO DN 500mm	345,00 m
CAIXA DE LIGAÇÃO	9,00 und
MEIO FIO	690,00 m
DRENAGEM C/ TUBO DE CONCRETO DN 400mm	45,00 m

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Foi responsável técnico pela execução da obra o profissional Eng. Civil Edson Wilson Espindola Junior, CREA-SC nº 126318-8.

São José, 12 de novembro de 2019.

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Aprove Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900097857 CAT nº 252019112267 de 13/11/2019, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Aprove Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900097857 CAT nº 252019112267 de 13/11/2019, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanel/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Aprove Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900097857 CAT nº 252019112267 de 13/11/2019, página 3 de 3



Adão W Barbosa

Adão Wilson Barbosa  
CPF: 729.670.569.87  
RG: 2.786.997  
Proprietário



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1327313  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de  
(1)ADAO WILSON BARBOSA

Barreiros, 13 de novembro de 2019  
Em testemunho da verdade  
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPW43031-Y5YG  
Confira os dados do ato em: [tsc.jus.br/selo](https://tsc.jus.br/selo)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020113971**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**

Registro.....: SC S1 126318-8

C.P.F.....: 084.834.629-74

Data Nasc....: 17/11/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 24/02/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

**•ART 7190330-9**

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI

Contratante..: DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO EIRELI EPP

Proprietário.: DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO EIRELI E

Endereço Obra: RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA S NO

Bairro..... CALEMBA

88140 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

Registrada em: 07/11/2019

Baixada em.. 07/01/2020

Período (Previsto) - Início: 07/10/2019 Término.....: 07/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 102,00 METRO(S) CUBICO(S)

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 767,50 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho...: 179,65 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ..: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 2.551,00 METRO(S) CUBICO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 1.450,00 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 1.050,00 METRO(S) CUBICO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho...: 1.535,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTRA PISO

Registro realizado eletronicamente, para aférrir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7200000858 CAT nº 252020113971 de 09/01/2020, página 1 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020113971**  
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ...: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE EDIFICACAO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS INCLUINDO A PREPARACAO DO TERRENO

•ART 7190372-4

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI  
Contratante...: DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO EIRELI EPP  
Proprietário..: DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO EIRELI E  
Endereço Obra: RUA JOSE HENRIQUE DA SILVA S NO  
Bairro..... CALEMBA

88140 - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC

Registrada em: 07/11/2019 Baixada em.. 07/01/2020

Período (Previsto) - Início: 07/10/2019 Término.....: 07/01/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7190330-9

Profissional: 126318-8 EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR

EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 186,70 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ...: 142,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO DE PORCELANATO

Dimensão do Trabalho ...: 480,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE JANELA DE ALUMINIO

Dimensão do Trabalho ...: 98,30 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO DE PORTA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 19,00 UNIDADE(S)

MURO

Dimensão do Trabalho ...: 198,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FORRO DE GESSO

Dimensão do Trabalho ...: 103,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 2.765,40 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 84,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DECK

Dimensão do Trabalho ...: 84,00 METRO(S) QUADRADO(S)

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ...: 29,00 METRO(S)

INSTALACAO DE VIDRO

Dimensão do Trabalho ...: 98,30 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE EDIFICACAO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS INCLUINDO A PREPARACAO DO TERRENO

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000000858 CAT nº 252020113971 de 09/01/2020, página 2 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020113971**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000000858, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020113971  
09/01/2020, 14:45:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000000858 CAT nº 252020113971 de 09/01/2020, página 3 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP  
CNPJ: 18.940.659.0001-93 IE: 257160299  
Rua José de Anchieta, nº 1367, Areias – São José/ SC  
CEP: 88113-740  
Endereço para correspondência:  
CAIXA POSTAL Nº 20414  
CEP: 88102-971 - AGÊNCIA: SÃO JOSÉ  
Fone/Fax: (48) 3028-2658  
E-mail: [documentacao@deefbrasil.com.br](mailto:documentacao@deefbrasil.com.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP com sede na Rua José de Anchieta, nº 1367, Areias – São José/ SC - CEP: 88113-740, inscrita no CNPJ sob nº 18.940.659.0001-93 atesta, que a empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 00.811.509/0001-14, situada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiros, Cidade de São José – SC, registrada no CREA-SC nº 168423-9, executou de forma satisfatória, uma edificação para fins residenciais localizada na Rua José Henrique da Silva, s/nº, Calemba, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com início em 07/10/2019 e término em 07/01/2020.


Foi responsável técnico pela execução da Obra o profissional Eng. Civil Edson Wilson Espindola Junior, CREA-SC nº 126318-8.

ART Nº 7190330-9 – EXECUÇÃO DE:		ART Nº 7190372-4 – EXECUÇÃO DE: Complementação - ART 7190330-9	
Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais	480,00 m <sup>2</sup>	Impermeabilização	186,70 m <sup>2</sup>
Estrutura de concreto armado	102,00 m <sup>3</sup>	Revestimento Cerâmico	142,00 m <sup>2</sup>
Alvenaria de bloco cerâmico	767,50 m <sup>2</sup>	Piso de Porcelanato	480,00 m <sup>2</sup>
Cobertura	179,65 m <sup>2</sup>	Instalação de Janela de Alumínio	98,30 m <sup>2</sup>
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	480,00 m <sup>2</sup>	Instalação de Porta de Madeira	19,00 und
Instalações Hidráulicas	480,00 m <sup>2</sup>	Muro	198,00 m <sup>2</sup>
Rede Hidrossanitária	480,00 m <sup>2</sup>	Forro de Gesso	103,00 m <sup>2</sup>
Terraplenagem	2.551,00 m <sup>3</sup>	Pintura	2.765,40 m <sup>2</sup>
Escavação em Terra	1.450,00 m <sup>3</sup>	Estrutura de Madeira	84,00 m <sup>2</sup>
Aterro	1.050,00 m <sup>3</sup>	Deck	84,00 m <sup>2</sup>
Reboco	1.535,00 m <sup>2</sup>	Guarda-corpo	29,00 m
Contra piso	480,00 m <sup>2</sup>	Instalação de Vidro	98,30 m <sup>2</sup>

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de janeiro de 2020.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - T<sup>o</sup> Paulo Fernandes Duarte  
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 4941 - Escrevente Autorizado  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de (1) EDUARDO CORREA CARMO  
Barreiros, 07 de janeiro de 2020  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verificação  
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,36 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$ 5,36  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal nº RUT2109-0F36  
Confira os dados do ato em: [sc.jus.br/selo](http://sc.jus.br/selo)

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

  
Eduardo Correa Carmo  
Sócio Administrador  
CPF: 060.844.939-39

CARTÓRIO  
BARREIROS

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creatnet/validacao.php>, informando o número do Certidão de Ato Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000000858 CAT nº 252020113971 de 09/01/2020, página 4 de 4

CREA-SC  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTA CATARINA





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252020115897**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**  
Registro.....: SC S1 126318-8  
C.P.F.....: 084.834.629-74  
Data Nasc....: 17/11/1990  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 24/02/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

•ART 7315149-2

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI  
Contratante..: DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO EIRELI EPP  
Proprietário.: DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO EIRELI E  
Endereço Obra: RUA EDUARDO NADER 608  
Bairro..... BOM ABRIGO  
88000 - FLORIANOPOLIS - SC

Registrada em: 04/03/2020 Baixada em.. 13/03/2020  
Período (Previsto) - Início: 06/01/2020 Término.....: 06/03/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

DEMOLICAO

EXECUCAO

PISO DE PORCELANATO

Dimensão do Trabalho ...: 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 1.598,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 1.598,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REBOCO

Dimensão do Trabalho ...: 1.598,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FORRO DE PVC

Dimensão do Trabalho ...: 70,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FORRO DE GESSO

Dimensão do Trabalho ...: 270,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSPECAO

REFORMA

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para atentar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea.sc.org.br/creanet/validacao\\_acervo.php](https://www.crea.sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000017410 CAT nº 252020115897 de 16/03/2020, página 1 de 3







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252020115897**  
Atividade concluída

REFORMA

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ... 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

EXECUCAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 102,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE REFORMA EM EDIFICACAO RESIDENCIAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000017410, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020115897  
16/03/2020,09:57:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000017410  
CAT nº 252020115897 de 16/03/2020, página 2 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP  
CNPJ: 18.940.659.0001-93 IE: 257160299  
Rua José de Anchieta, nº 1367, Areias – São José/ SC  
CEP: 88113-740  
Endereço para correspondência:  
CAIXA POSTAL Nº 20414  
CEP: 88102-971 - AGÊNCIA: SÃO JOSÉ  
Fone/Fax: (48) 3028-2658  
E-mail: [documentacao@deefbrasil.com.br](mailto:documentacao@deefbrasil.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEEF BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI EPP com sede na Rua José de Anchieta, nº 1367, Areias – São José/ SC - CEP: 88113-740, inscrita no CNPJ sob nº 18.940.659.0001-93 atesta, que a empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 00.811.509/0001-14, situada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiros, Cidade de São José – SC, registrada no CREA-SC nº 168423-9, executou de forma satisfatória, a reforma de uma edificação para fins residenciais localizada na Rua Eduardo Nader, nº 608, Bom Abrigo, Florianópolis/SC, com início em 06/01/2020 e término em 06/03/2020.

Foi responsável técnico pela execução da Obra o profissional Eng. Civil Edson Wilson Espindola Junior, CREA-SC nº 126318-8.

### ART Nº 7315149-2:

ATIVIDADE TÉCNICA:	QUANTIDADE:
DEMOLIÇÃO/EXECUÇÃO - Piso de Porcelanato	506,00 m <sup>2</sup>
EXECUÇÃO - Limpeza	1.598,00 m <sup>2</sup>
REFORMA - Pintura	1.598,00 m <sup>2</sup>
REFORMA - Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais	560,00 m <sup>2</sup>
REFORMA - Reboco	1.598,00 m <sup>2</sup>
REFORMA - Forro de PVC	70,00 m <sup>2</sup>
REFORMA - Forro de Gesso	270,00 m <sup>2</sup>
INSPEÇÃO/REFORMA - Rede Hidrossanitária	560,00 m <sup>2</sup>
INSPEÇÃO/REFORMA - Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	560,00 m <sup>2</sup>
REFORMA - Cobertura	560,00 m <sup>2</sup>
REFORMA - Estrutura de Madeira	560,00 m <sup>2</sup>
DEMOLIÇÃO - EXECUÇÃO - Alvenaria de bloco cerâmico	102,00 m <sup>2</sup>

Florianópolis, 13 de Março de 2020.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise de Luz Schmitt e Sousa - Adv. Paulo Fernandes Duarte  
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 167/2020 - Escritor Autorizado  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de  
(1) EDUARDO CORREIA CARMO

Barreiros, 13 de março de 2020  
Em testemunho da verdade  
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE - Escrivão Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,36 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$ 5,36  
Selo Digital de Fiscalização - Selo digital FTG09725-R44  
Confira os dados do ato em: [tsc.jus.br/selo](http://tsc.jus.br/selo)

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991



Eduardo Corrêa Carmo  
Sócio Administrador  
CPF: 060.844.939-39



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**25201911877**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**  
Registro.....: SC S1 126318-8  
C.P.F.....: 084.834.629-74  
Data Nasc.....: 17/11/1990  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 24/02/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

•**ART 7157984-0**

Empresa.....: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORP EIRELI  
Proprietário.: GRUPO ZARUK  
Endereço Obra: RUA MATIAS KABUCHI 234  
Bairro..... BARREIROS  
88100 - SAO JOSE - SC  
Registrada em: 14/10/2019 Baixada em.. 01/11/2019  
Período (Previsto) - Início: 11/10/2019 Término.....: 25/10/2019  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ...: 700,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 645,30 METRO(S) QUADRADO(S)

DIVISORIAS

Dimensão do Trabalho ...: 212,50 METRO(S) QUADRADO(S)

LIMPEZA

Dimensão do Trabalho ...: 645,30 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE PATIO PINTURA DE EDIFICACAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094372 CAT nº 25201911877 de 04/11/2019, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019111877**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900094372, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111877

04/11/2019, 09:43:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094372  
CAT nº 252019111877 de 04/11/2019, página 2 de 3



ZaRuk

## Atestado De Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa Metal Perfeito Construtora E Incorporadora EIRELI, CNPJ nº 00.811.509/0001-14, situada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Bairro Barreiros, Cidade de São José – SC, registrada no CREA-SC nº 168423-9, prestou serviços à Zaruk Coworking, inscrita no CNPJ nº 34.012.808/0001-00, executou a pavimentação do pátio e a instalação de divisórias, localizado na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Barreiros, São José/SC, referente à ART Nº 7157984-0, com início em 11/10/2019 e término em 25/10/2019.

Foi responsável técnico pela execução da Obra o profissional Eng. Civil Edson Wilson Espindola Junior, CREA-SC nº 126318-8.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	Execução:		
1.1	Terraplanagem	m <sup>2</sup>	700,00
1.2	Compactação de aterro e/ou base	m <sup>2</sup>	700,00
1.3	Pavimentação em Paralelepípedos	m <sup>2</sup>	700,00
1.4	Pintura	m <sup>2</sup>	645,30
1.5	Divisórias	m <sup>2</sup>	212,50
1.6	Limpeza	m <sup>2</sup>	645,30

São José, 31 de outubro de 2019.



*[Handwritten signature]*

Hulli Fernandes Pizarro  
Hulli Fernandes Pizarro  
CPF nº 091.045.249-00  
Resp. Legal



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1221828  
Reconhecido por AUTÊNTICA e assinatura de:  
(1) HULLI FERNANDES PIZARRO  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Barreiros, 31 de outubro de 2019  
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$ 4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 011 FFW07389-H608  
Confira os dados do ato em: tjc.jus.br/selo



Registro realizado eletronicamente. Para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900094372 CAT nº 25201911877 de 04/11/2019, página 3 de 3



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI E EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**

**METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, com sede na Rua Mathias Kabuchi, 234 – Galpão 3 – Barreiros – Sao José – SC, CEP: 88.117-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.811.509/0001-14, neste ato representado por seu representante legal **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**, portador do CPF nº CPF 039.653.989-03, RG 3.841.456-2, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**, pessoa física, de direito privado, estabelecido em, na Rua Papa João Paulo I, 98, Centro - Palhoça/SC, CEP 88131-170, portador do CPF 084.834.629-74, inscrita no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA sob o nº 2513022670 e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC sob o nº 126318-8, adiante denominado **CONTRATADO**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente avença consiste na contratação do prestador de serviços de **ENGENHEIRO CIVIL**.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, podendo ser prorrogado.

**ADENDO:** Em não havendo mais interesse da continuação do presente contrato, a parte que desejar encerrá-lo, deverá avisar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

**DOS SERVIÇOS A EXECUTAR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Caberá ao **CONTRATADO**, cumprir todas as exigências emanadas pelo **CONFEA/CREA-SC**, ficando como **ENGENHEIRO CIVIL** responsável da Empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, perante todos os órgãos de fiscalização, assinando todo e qualquer documento correspondente a responsabilidade ora acertada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do **CONTRATADO** deverão ser solicitadas por este, em tempo hábil, a **CONTRATANTE**, para a adoção das medidas que julgarem convenientes.

**DA REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A remuneração mensal será de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) para cumprir uma carga horaria de **20** (vinte) horas semanais, iniciando às **08:00 HS** e terminando às **12:00** horas de segunda a sexta-feira.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

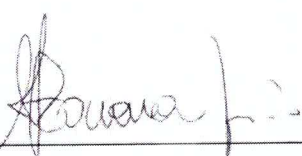
**DO FORO**

**CLÁUSULA QUINTA** – É competente o Foro da Comarca de São José/SC, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

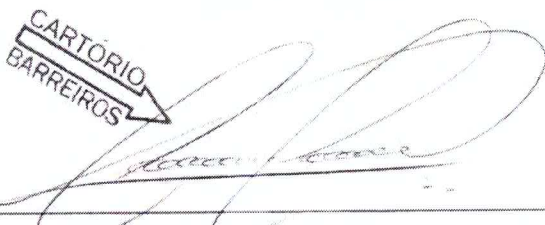
Sao José, 24 de Setembro de 2019.

CARTÓRIO  
BARREIROS



**ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**  
**METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**  
**CONTRATANTE**

CARTÓRIO  
BARREIROS



**EDSON WILSON ESPINDOLA JUNIOR**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/SC n° 126318-8**  
**CONTRATADO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 14:06:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1426183

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/01/2021 12:00:02 (hora local)**.

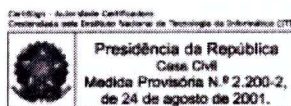
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 112470601201154130464-1 a 112470601201154130464-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

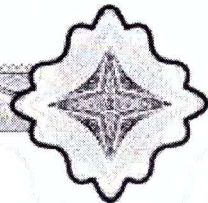
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfbc8c217b7a86490a417d291f016e72f2aed0038b6696f5e016581a2b2827e18e5c  
bea95c755dab7ae3948ef1fa6eb6e1e49a3d62







**Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000707750138660, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142020000707750138660000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000707750138660 - ENDOSSO 0000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

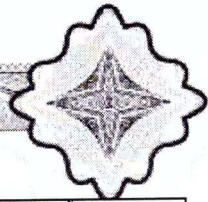
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 19 2020 5:39PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 19 2020 5:39PM

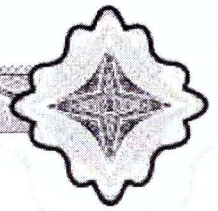
O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142020000707750138660 - ENDOSSO 0000000**  
**Controle Interno: 1331906**  
**Data da publicação: May 19 2020 5:39PM**  
**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

**Apólice - Via Segurado**

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		
<b>DADOS DO SEGURADO</b>				
Nome <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA</b>			CNPJ <b>82.928.698/0001-74</b>	
Endereço <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>		Número <b>290</b>	Complemento	
CEP <b>88715-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>JAGUARUNA</b>	UF <b>SC</b>	
<b>DADOS DO TOMADOR</b>				
Nome <b>METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME</b>			CNPJ <b>00.811.509/0001-14</b>	
Endereço <b>R MATIAS KABUCHI 234 GALPAO 3 - BARREIROS</b>		Número <b>0</b>	Complemento	
CEP <b>88117-450</b>	Bairro <b>BARREIROS</b>	Cidade <b>SÃO JOSÉ</b>	UF <b>SC</b>	
<p>A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.</p>				
<p><b>GARANTIAS:</b>  TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 2.304,09 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).  VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 21 DE MAIO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020.  Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:  1) Demonstrativo de Prêmio;  2) Condições Particulares;  3) Condições Especiais;  4) Condições Gerais;  <b>OBSERVAÇÕES:</b>  - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;  - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;  - DDG Berkley: 0800-7700797.</p>				
<p>SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484</p>				
<b>CONDIÇÕES DE MODALIDADE</b>				
<b>MODALIDADES</b>		<b>LIMITES</b>	<b>INICIO VIGÊNCIA</b>	<b>FIM VIGÊNCIA</b>
4501-LICITANTE		R\$ 2.304,09	21/05/2020	21/09/2020
<b>CORRETOR</b>				
<b>100666173SC - CASTELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME</b>				
<p><b>Seguradora:</b> BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414  <b>Endereço:</b> Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P  <b>CNPJ:</b> 07.021.544/0001-89  <b>SAC:</b> 0800-777-3123</p> <p style="text-align: right;">Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: <b>0800-797-3444</b>  ou envie um e_mail para: <b>ouvidoria@berkley.com.br</b></p>				
<p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários  LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 19 2020 5:39PM  ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 19 2020 5:39PM  O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p>				



Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apolice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Importância Segurada: R\$ 2.304,09

Período de Vigência: 21/05/2020 à 21/09/2020

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

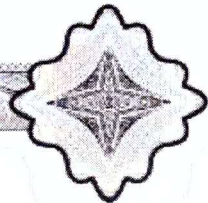
Condição de Pagamento: **À vista**  
 Numero de Prestações: **1**  
 1ª Prestação: **170,00**  
 Demais Prestações: **0,00**  
 Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**  
 Vencimentos: **26/05/2020**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**  
 | a Berkley Company



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 82.928.698/0001-74, com sede à R DUQUE DE CAXIAS, 290 - CENTRO, Jaguaruna, SC as obrigações do TOMADOR: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, com sede à R MATIAS KABUCHI 234 GALPAO 3 - BARREIROS, São José, SC até o valor de R\$ 2.304,09 DOIS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

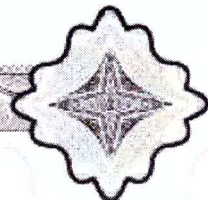
Importância Segurada - R\$ 2.304,09

Vigência - das 24:00h do dia 21 de Maio de 2020 as 24:00h do dia 21 de Setembro de 2020

#### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 25/2020-PMJ, PROCESSO 06/2020-PMJ, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMINHOS DO MAR, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.885,30 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO ARROIO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC , DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

**PORTO ALEGRE, 19 DE MAIO DE 2020**



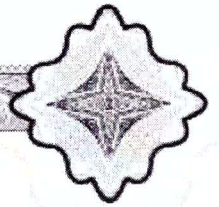
### OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Condições e Cláusulas do Seguro

#### Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**a) Cópia do edital de licitação;**

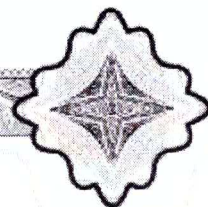
**b) Cópia do termo de adjudicação;**

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

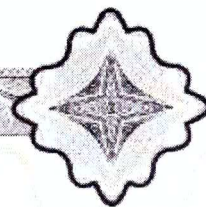
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

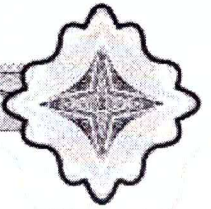
3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento





## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

### 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

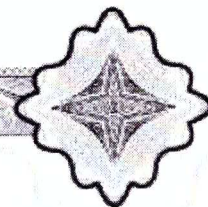
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

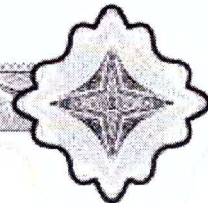
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

**O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

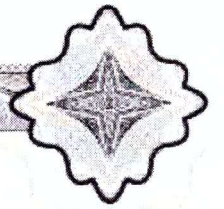
**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

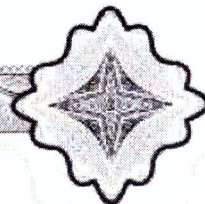
#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada	Relação a Ser Aplicada	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo	Para a Obtenção de Prazo	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias	Anual em Dias	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73		
30 /365.....20	210 /365.....75		
45 /365.....27	225 /365.....78		
60 /365.....30	240 /365.....80		
75 /365.....37	255 /365.....83		
90 /365.....40	270 /365.....85		
105 /365.....46	285 /365.....88		
120 /365.....50	300 /365.....90		



## CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

135 /365.....	56.....	315 /365 .....	93
150 /365.....	60.....	330 /365 .....	95
165 /365 .....	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

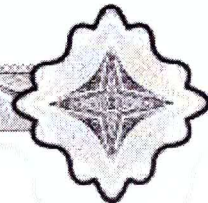
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por



### CONDIÇÕES GERAIS

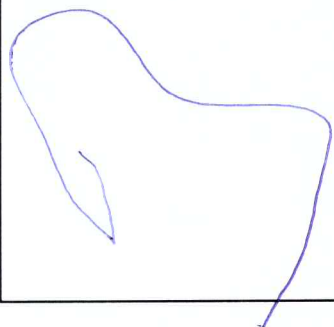
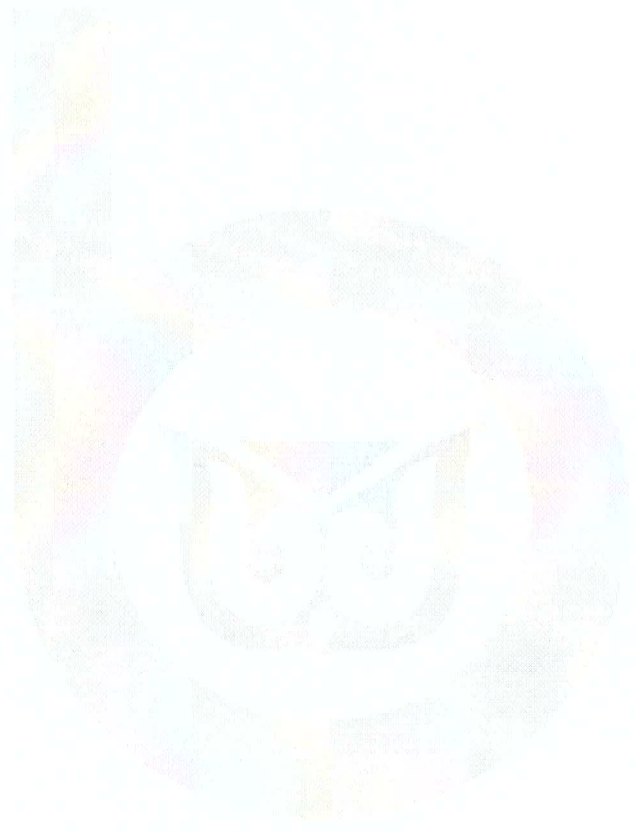
Filial <b>7-PORTO ALEGRE</b>	Apólice <b>014142020000707750138660</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9695094</b>	Dt. Emissão <b>19/05/2020</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



# CAIXA 104-0

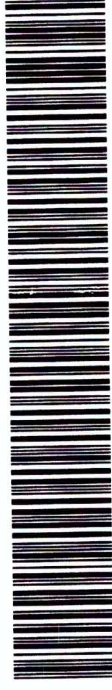
# CAIXA 104-0

10499.31288 62006.100044 00067.636373 9 82670000017000

Parcela	001 L001	Vencimento	26/05/2020
Agência/Código Beneficiário	1155/931286		
Beneficiário:	Berkley International do Brasil Seguros SA		
07.021.544/0001-89	14/006000000676363-7		
Espécie	Quantidade		
RC		170,00	
Valor do Documento			
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções/Abatimento			
(+) Mora/Multa/Juros			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Carteira	Nosso Número		
RG	14/006000000676363-7		
Número do Documento			
1007500138660/00000000/001			
Pagador: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME			
CNPJ/CPF: 00.811.509/0001-14			
SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)			
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492			
Ouvidoria: 0800 725 7474			

Recibo do Pagador

Local de Pagamento		26/05/2020	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE			
Beneficiário:	Berkley International do Brasil Seguros SA		
07.021.544/0001-89	1155/931286		
Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15 andar, São Paulo - SP CEP 04543011			
Data do Documento	19/05/2020	Acerte	N
19/05/2020	1007500138660/00000000/001	Espécie Doc	RC
Uso do Banco	Carteira	RG	14/006000000676363-7
	RG	Espécie Moeda	R\$
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)			
APOS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,11% AO DIA			
Pagador: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME		CNPJ/CPF: 00.811.509/0001-14	
		Endereço: R MATIAS KABUCHI 234 GALPAO 3 - BARREIROS 0 - BARREIROS	
		UF: SC	
		CNPJ/CPF:	
Sacador/Avalista:			



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação







TOMADA DE PREÇO N° 06/2020.

### DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, n° 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF n° 039.653.989-03, RG n° 3.841.456-2, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

São José, 21 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Ângelo José Zanona Júnior  
CPF n° 039.653.989-03  
Responsável Legal



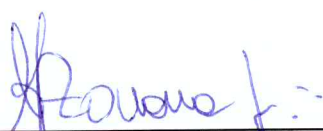
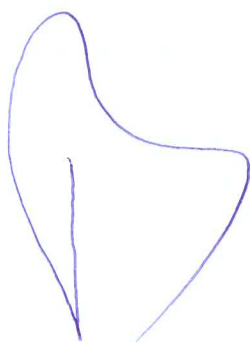
TOMADA DE PREÇO N° 06/2020.

**DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA / SERVIÇO**

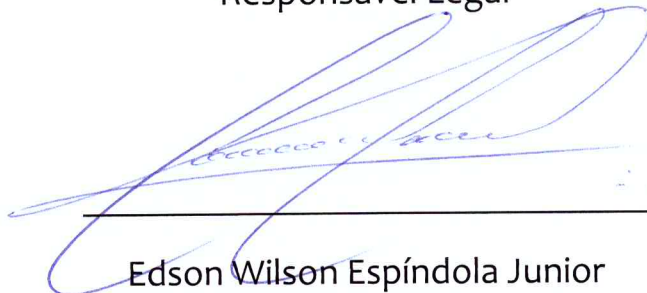
A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, junto a Prefeitura Municipal de Palhoça – SC, que o engenheiro responsável pela obra e/ou serviços acompanhará a obra, no mínimo 01 (uma) vez por semana.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José, 21 de maio de 2020.



Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal



Edson Wilson Espíndola Junior  
CPF: 084.834.629-74  
CREA-SC nº 126318-8  
Responsável Técnico





TOMADA DE PREÇO N° 06/2020.

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, n° 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF n° 039.653.989-03, RG n° 3.841.456-2, declara expressamente sob as penas da LEI:

DECLARA que se ENQUADRA como Microempresa e que preenche os requisitos contidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando assim apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da referida Lei.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José, 21 de maio de 2020.

Ângelo José Zanona Júnior  
CPF n° 039.653.989-03  
Responsável Legal



TOMADA DE PREÇO N° 06/2020.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS**

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, n° 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF n° 039.653.989-03, RG n° 3.841.456-2, DECLARA, sob as penas da Lei, e para os devidos fins de participação na Tomada De Preço n° 06/2020, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações subsequentes.

São José, 21 de maio de 2020.

Ângelo José Zanona Júnior  
CPF n° 039.653.989-03  
Responsável Legal



TOMADA DE PREÇO N° 06/2020.

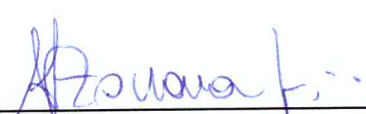
### DECLARAÇÃO SUJEIÇÃO AO EDITAL

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, concordo com o Edital Tomada de Preço nº 06/2020-PMJ, referente à “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMINHOS DO MAR, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.885,30 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO ARROIO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL” e ainda DECLARO que:

1. Sujeita-se observar os mandamentos legais vigentes, em especial os da lei nº. 8.666/93 posteriores modificações, obedecendo às condições previstas no Edital;
2. Garante a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
3. Assume inteira responsabilidade em relação ao (s) objeto (s) e serviço (s) desta licitação;
4. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José, 21 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal




TOMADA DE PREÇO N° 06/2020.

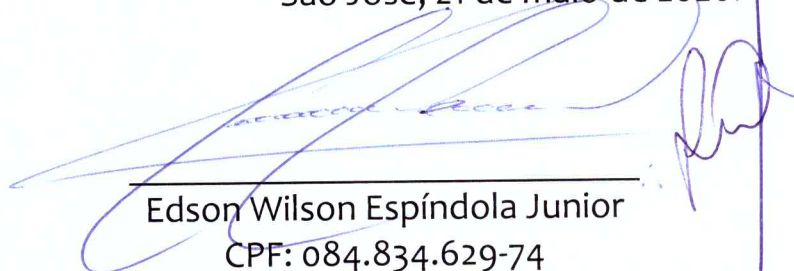
## DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF nº 039.653.989-03, RG nº 3.841.456-2, declarar que dispõe todas as instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, de acordo com a NR 18, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

PESSOAL TÉCNICO		EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	
FUNÇÃO	QUANT.	TIPO	QUANT.
ENG. CIVIL	1	Retro escavadeira	1
SERVENTE	8	Caçamba	1
MESTRE DE OBRAS	2	Betoneira	3
PEDREIRO	6	Escavadeira Hidráulica	1
CALCETEIRO	5	Compactador	3
ELETRICISTA	1	Veículo de Transporte Carga	1
ENCANADOR	1	Veículo Transporte Pessoal	2
PINTOR	3		
CARPINTEIRO	2		

São José, 21 de maio de 2020.

  
Ângelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal

  
Edson Wilson Espíndola Junior  
CPF: 084.834.629-74  
CREA-SC nº 126318-8  
Responsável Técnico



TOMADA DE PREÇO N° 06/2020.

### **DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, n° 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC, vem por seu intermédio de seu representante legal, o Sr. Ângelo José Zanona Júnior, portador do CPF n° 039.653.989-03, RG n° 3.841.456-2, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São José, 21 de maio de 2020.

Ângelo José Zanona Júnior  
CPF n° 039.653.989-03  
Responsável Legal



TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020.

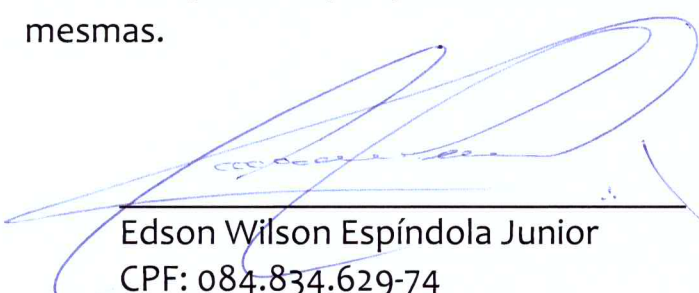
### **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

A Empresa Metal Perfeito Construtora e Incorporadora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Cep 88.117-450, Barreiros, São José – SC.

Obra: A presente Licitação tem por objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMINHOS DO MAR, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 2.885,30 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO ARROIO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC, OBEDECENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO E BDI, ANEXOS AO EDITAL”.

Eu, EDSON WILSON ESPÍNDULA JÚNIOR , Engº Civil - CREA Nº 126318-8/SC , responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, em atendimento ao Edital acima epigrafado, DECLARO que visitei “in loco” e tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas.

São José, 21 de maio de 2020.

  
Edson Wilson Espíndola Junior  
CPF: 084.834.629-74  
CREA-SC nº 126318-8  
Responsável Técnico

  
Angelo José Zanona Júnior  
CPF nº 039.653.989-03  
Responsável Legal